



EDITAL Nº 52, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO

A Chefe da Área de Provimento e Movimentação, considerando o artigo 37 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei n. 9.527, de 10/12/1997 e demais orientações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que tratam do instituto da redistribuição, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de redistribuição de servidores para o quadro de pessoal do UFOP, conforme estabelecido a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este edital destina-se a servidores técnico-administrativos em educação de Instituições Federais de Ensino, regidos pela Lei 11.091/2005, com interesse na redistribuição a pedido para a UFOP, conforme quadro do Anexo IV.

1.2 Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC.

1.3 A finalidade primordial da redistribuição é o ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de cargo ou entidade.

1.4 A coordenação da seleção de redistribuição ficará a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP, observadas as normas estabelecidas neste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de redistribuição:

2.1.1 Estar o servidor em efetivo exercício, no mesmo cargo e na mesma carreira para o qual pleiteia a redistribuição;

2.1.2 Manutenção da essência das atribuições do cargo;

2.1.3 Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

2.1.4 Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;

2.1.5 Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade;



2.1.6 O cargo redistribuído não pode ser enquadrado em outro cargo de plano de carreira para o qual se exija concurso público específico;

2.1.7 Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei nº. 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;

2.1.8 Não ter condenação penal transitada em julgado;

2.1.9 Manifestação favorável do (a) Reitor (a) do órgão de origem do servidor, ainda que condicionada à oferta de código de vaga para o mesmo cargo com provimento imediato autorizado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição na seleção de redistribuição, o servidor deverá certificar-se dos termos deste edital e de que preenche todos os requisitos exigidos pela lei.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 07 a 12 de dezembro de 2015 em duas etapas:

a) envio de e-mail com os documentos arrolados no item 3.3 desse edital digitalizados para o endereço apmp@proad.ufop.br com o assunto “Redistribuição – Chamada Pública”;

b) envio dos documentos originais por SEDEX, no endereço disposto na alínea “c” do item 3.3 deste Edital.

3.3 Para efetivar a inscrição o servidor deverá:

a) acessar os formulários disponíveis nos Anexos I e II deste Edital;

b) preencher corretamente os formulários e enviar por meio de seu e-mail pessoal ou institucional, para o endereço eletrônico apmp@proad.ufop.br, com os seguintes documentos:

I) currículo simplificado;

II) histórico funcional, emitido pela unidade de gestão de pessoas do órgão de origem, que deverá conter as seguintes informações: situação funcional do servidor, data de nascimento; nível de escolaridade, especialidade e habilitação profissional; número de faltas injustificadas; licenças, afastamentos; lotação atual; classe e nível; tempo de serviço no órgão e no serviço público federal; se não estável, encaminhar cópia das avaliações em estágio probatório; se está respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância; se recebeu alguma das penalidades previstas no art. 127, da Lei nº.



8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos e cópia da última avaliação de desempenho, caso tenha sido avaliado;

III) declarar, de próprio punho, não possuir condenação penal transitada em julgado;

IV) manifestação favorável à participação deste edital de redistribuição pelo(a) Reitor(a) do órgão de origem;

c) Enviar todos os documentos (que foram digitalizados e enviados por email), por SEDEX, para o endereço: APMP/CGP/PROAD – Prédio do Centro de Convergência Campus Universitário, bairro Morro do Cruzeiro - Ouro Preto/MG CEP 35400-000.

d) Somente serão aceitos os documentos postados até a data limite de inscrição, prevista no item 3.2.

3.4 O candidato poderá se inscrever somente para um cargo/área e para uma única unidade de lotação.

3.5 Somente haverá aproveitamento de vagas para outro campus mediante consulta e anuência expressa do servidor.

3.6 O candidato poderá alterar sua inscrição até o último dia do prazo estabelecido no item 3.2, mediante o mesmo procedimento, ou seja, deverá fazer nova inscrição com as alterações necessárias, sendo considerada a última inscrição realizada;

3.7 Para cancelar a inscrição deverá o servidor enviar um e-mail até o dia 18/12/2015 para o endereço eletrônico apmp@proad.ufop.br solicitando o cancelamento.

3.8 As informações constantes do Formulário de Inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

3.9 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.10 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de redistribuição, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

3.11 A inscrição do servidor implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1 O processo de seleção será realizado por meio da análise da documentação referente ao candidato que enviou toda a documentação exigida e comprovou que atende aos requisitos do item 2 desse Edital. Poderá haver entrevista, a critério da CGP.

4.2 A avaliação dos pedidos de redistribuição, incluída a análise documental e a entrevista (quando houver), ocorrerá a partir de 14 de dezembro de 2015. A entrevista será agendada pela CGP.

4.3 Havendo manifestação favorável da CGP, comprovada a oportunidade e conveniência da redistribuição, essa abrirá e instruirá processo administrativo.

4.4 Após os trâmites internos, verificada toda a documentação apresentada, inclusive autorização de ambos os Reitores (de origem e de destino) e oferecimento da contrapartida (vaga idêntica, que será informada pela CGP), o processo será encaminhado para o Ministério da Educação, que verificará a legalidade do ato e, não havendo impedimentos, publicará no Diário Oficial da União o ato da redistribuição.

4.5 A publicação do ato de redistribuição implicará no automático remanejamento do cargo efetivo e a apresentação do servidor na UFOP, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, quando houver mudança de município.

4.6 O órgão ou entidade de origem do servidor encaminhará para a UFOP dentro de 30 dias a contar da publicação do ato de redistribuição, todo o acervo funcional do servidor, contendo as ocorrências funcionais até a data da redistribuição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A avaliação será feita por meio de análise da documentação enviada pelo servidor e entrevista (opcional), utilizando como critério o maior grau de compatibilidade com os objetivos institucionais.

5.2 A entrevista (quando solicitada pela CGP) será realizada presencialmente ou por videoconferência (*skype*), a critério da CGP.

5.3 A análise documental e a entrevista terão caráter eliminatório.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Não haverá lista de espera. Serão classificados apenas os candidatos aprovados dentro do número de vagas.



6.2 O resultado definitivo da seleção será divulgado até o dia 23 de dezembro de 2015, por meio da internet, no endereço eletrônico <http://www.proad.ufop.br/cgp/apmp/redistribuição.html>

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do servidor interessado no processo seletivo não gera o direito de ser redistribuído, ou seja, gera apenas expectativa da redistribuição.

7.2 O servidor redistribuído, não poderá se candidatar a uma nova redistribuição ou remoção, a pedido, ou prestação de colaboração técnica, pelo prazo de 18 meses.

7.3 Não serão aceitos documentos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

7.4 Serão indeferidos os pedidos de redistribuições para cargos/lotação fora dos oferecidos por esse Edital.

7.5 Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de redistribuição regida por este Edital, decorrentes da mudança de domicílio.

7.6 As etapas para os procedimentos da redistribuição constam no Anexo III deste Edital.

7.7 Todas as publicações oficiais referentes a seleção de redistribuição serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.proad.ufop.br/cgp/apmp/redistribuição.html>

7.8 A UFOP reserva-se o direito de não realizar o provimento das vagas ofertadas no Anexo IV de edital através de redistribuição, caso não haja requerentes que atendam aos critérios de seleção, conforme parecer da CGP.

7.9 A submissão de requerimento de redistribuição à UFOP não obsta a participação do servidor em eventual concurso público que venha a ser organizado pela instituição, seja para mesmo cargo ou para cargo diverso.

7.10 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela CGP, ouvidas as partes interessadas, responsável pela realização do presente seleção de redistribuição.

Ouro Preto, 20 de novembro de 2015.

Isabela Perucci Esteves Fagundes
Chefe da Área de Provimento e Movimentação
CGP/PROAD/UFOP



Anexo I Pedido De Redistribuição - Formulário

NOME:

CARGO:

SIAPE:

E-MAIL:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

TELEFONE RES.:

PROF.:

CEL.:

ESTADO CIVIL:

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:

1. Quais os seus motivos (pessoais e/ou profissionais) para solicitar redistribuição para UFOP?
2. Você tem parentes e/ou amigos que residem na cidade para a qual pretende ser redistribuído ou em cidades próximas?
3. Comente sobre o que você conhece da cidade de para a qual pretende ser redistribuído e suas peculiaridades.
4. Você estuda atualmente, ou pretende estudar?
5. Faça uma exposição detalhada das atividades que você desempenha na sua instituição.
6. Escreva sobre outras informações profissionais que achar relevantes.



Anexo II
Declaração De Dispensa de Ajuda de Custo
Redistribuição de Servidor

Eu, _____, Matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____ do quadro de pessoal do(a) _____, Campus _____, venho através desse documento declarar que desisto de pleitear Ajuda de Custo citada no art. 53 da Lei 8.112/1990.

Informo não ter interesse em pleitear a referida ajuda de custo pela redistribuição para o quadro de Pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, reconhecendo ser o interessado no pleito em questão.

Declaro que a redistribuição atende ao meu interesse, e reitero a dispensa da ajuda de custo mencionada no Artigo 53, da Lei 8.112/1990.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura



Anexo III Cronograma da Seleção de Redistribuição

Etapa/Atividade	Período de realização	Local/Competência
Inscrições – por e-mail remetido a apmp@proad.ufop.br e envio da documentação por SEDEX	07 a 12/12 de 2015	Interessado
Análise documental e entrevista (se necessário)	a partir de 14/12/2015	CGP
Divulgação dos resultados	até 23/12/2015	http://www.proad.ufop.br/cgp/apmp/redistribuicao.html



Anexo IV
Quadro de Vagas*

Cargo/Área	Vagas	Campus
Arquiteto e Urbanista	01	Ouro Preto/Mariana
Auditor	01	Ouro Preto/Mariana
Revisor de Textos	01	Ouro Preto/Mariana
Secretário Executivo	01	Ouro Preto/Mariana
Técnico de Laboratório/Análises Clínicas	01	Ouro Preto/Mariana
Técnico de Laboratório/Física	01	João Monlevade
Técnico de Tecnologia da Informação	03	Ouro Preto/Mariana
Técnico de Tecnologia da Informação	01	João Monlevade

*VAGAS DA CARREIRA REGIDA PELA LEI 11.091/2005